



Autorização de Débito - Serviços de Viagens

Data de emissão: _____

Autorizo e reconheço débito em minha conta do cartão de crédito abaixo:

CARTÃO DECRÉDITO:					
<input type="checkbox"/> VISA	<input type="checkbox"/> MASTERCARD	<input type="checkbox"/> DINERS	<input type="checkbox"/> AMEX	<input type="checkbox"/> HIPERCARD	<input type="checkbox"/> CABAL
Cartão de crédito n.º:					
Nome do titular do cartão:					
Validade:					
Código de segurança (os três últimos dígitos impressos no verso do cartão, após o n.º deste):					
Telefone para contato:					
<input type="checkbox"/> Agência/Operadora de turismo			<input type="checkbox"/> Cia. Aérea		
Código Autorização:			Data:		
Moeda <input type="checkbox"/> R\$-Real		N.º de Parcelas:			
Valor da parcela:		Total da venda:			

ATENÇÃO

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais da Cielo/Redecard implicará sanções legais, tanto para o portador como para o estabelecimento.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Portador e Estabelecimento declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições:

1. Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes – Estabelecimento e Portador.
2. O Estabelecimento é responsável pela correta aceitação do cartão, conferindo em sua apresentação a data de validade, autenticidade e assinatura do titular, nos termos do Contrato de Afiliação ao Sistema.
3. Esta autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Portador, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original devidamente preenchido e assinado, cópia frente e verso do cartão, cópia de um documento oficial (emitido por um Órgão Federal/Estadual/Municipal) que comprove a identidade do Portador, cópia dos bilhetes/vouchers e cópia do comprovante de Venda emitido pelo terminal POS ou POS Autorizador da Visanet. Esses documentos podem ser solicitados a qualquer momento pela Visanet e devem ser apresentados de maneira legível.
4. Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas, além do titular do cartão, seus nomes deverão ser relacionados abaixo, para maior segurança do Portador, ressaltando que a assinatura do Portador do cartão neste documento é obrigatória.

Obs.: esse novo procedimento só se aplica a transações com cartões emitidos no Brasil.

--

Carimbo e assinatura do Estabelecimento

VIAJANTES (PARA MAIS NOMES UTILIZE VERSO)

Local, data e assinatura do titular do cartão
NÃO ASSINE EM BRANCO

É obrigatório anexar a cópia do RG/CPF e Cartão de Crédito frente e verso.